PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.400, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.226, de 29 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.226, de 29 de fevereiro de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 126.090,00 (cento e vinte e seis mil e noventa reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – SM DE SAUDE
09.01 – MANUT S.M DE SAUDE
10.301.0079.2013 – MANUT.SM SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha).....R$ 126.090,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000002 – Portaria GM/MS 1647 23/10/23 – Equip. e Mat. Permanente

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal